



PROVIMENTO Nº 311/2017 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência do Provimento nº 286/2016 que já dispõe sobre a padronização do procedimento de intimação extrajudicial das alienações fiduciárias na forma do Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.5514/97;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 1886/2017 exarado nos autos de nº 0205124-33.2017.8.04.0022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o Provimento 303/2017 – CGJ/AM.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, restaurando as disposições contidas no Provimento nº 286/2016 – CGJ/AM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES DE LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas